



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

R. Francisco Wohlers, 170, Centro, CEP 12980-000, Joanópolis/SP  
Tel.: (11) 4888-9200 – [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 2.662 DE 30 DE MAIO DE 2018.**

**Revoga o Decreto nº 2.609, de 31 de agosto de 2017.**

**Mauro Aparecido Garcia Banhos**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 101, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis é uma instituição norteadada por regime de direito privado;

**Considerando** que o Decreto 2.609, de 31 de agosto de 2017, determina a aplicação estrita da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, à Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis;

**Considerando** que referido regime de direito privado da Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis vem revelando incompatibilidade operacional com os princípios de Administração Pública que norteiam os contratos de direito público quando da aplicação do Decreto 2609/2017; e

**Considerando**, finalmente, que a Administração Pública não tem interesse em incorporar (assunção) a Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis ao patrimônio público do Município de Joanópolis, haja vista que continua enveredando esforços para devolvê-la à sociedade civil organizada.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto 2.609, de 31 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 30 de maio de 2018.

**Mauro Aparecido Garcia Banhos**  
Prefeito Municipal